



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 040/2019/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **KLIVIA JANE DE
OLIVEIRA AMORIN**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **90 dias** à servidora **KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN**,
matrícula 7509, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III – 40H**, lotada na
Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais
correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 05 de
janeiro de 2019 e término em 04 de abril de 2019**, conforme atestado médico e
parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 217/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84,
inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de
20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 05 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 06 de fevereiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV